

Lei 52



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 000521948  
Projeto: 00811948  
Autor: SEBASTIAO GONCALVES  
Assunto: BAIRRO BRASIL OITICICA



DATA 07 / 07 / 48

PROJETO DE LEI Nº

81

DIGITALIZADO

EM: 19 / 11 / 05

*Roberta etech*  
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: mudando a denominação do Bairro  
Brasil Oitica para Carlito Pomplona

VEREADOR

Sebastião Gonçalves

LEI

Nº

52

DE

16 / 09 / 48

DIOM

Nº

4365

DE

21 / 09 / 48

ARQUIVO



# Câmara Municipal de Fortaleza

*[Handwritten signature]*



Of. N°.

Fortaleza,

LEI N° 52 DE 16 DE AGOSTO DE 1948.

Dá a denominação de "BAIRRO CARLITO PAMPLONA" ao atual "Bairro Brasil Oiticica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de "BAIRRO CARLITO PAMPLONA" ao atual Bairro Brasil Oiticica, nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de Agosto de 1948.

---

PREFEITO MUNICIPAL



6

PROJETO DE LEI Nº

81

Muda a denominação do Bairro Brasil Oitica para "Bairro Carlito Pamplona".

Art. 1º - Passa a denominar "Bairro Carlito Pamplona" o atual Bairro Brasil Oitica.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 2 de Julho de 1948.

Sebastião Gonçalves

g. de  
aprovado em sessão  
a com 48 de  
7-  
discurso de  
Gen  
Hilário Gomes  
Pires

Com. de  
Gen  
Pires

Aprovado em 21/7/48  
Sebastião Gonçalves



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 81

Dá a denominação de "BAIRRO CARLITO PAMPLONA" ao atual "Bairro Brasil Oitica.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de "BAIRRO CARLITO PAMPLONA" ao atual Bairro Brasil Oitica, nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de agosto de 1948.

José Freis Cavakante

Americo Barreira

Isaac Mauris

Afforato  
9/8/48  
Pruid